

DECRETO N.º 10737

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo Secretário de Finanças,

DECRETA:

ART. 1.º — Fica majorado em 30% (trinta por

cento) o valor consignado na letra "C" do art. 2.º do Decreto n.º 9564 de 04.05.70, por força do Decreto n.º 10.644, de 21.11.75.

ART. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1.º de maio de 1976.

Recife, 25 de maio de 1976

a, **Antônio Farias** — PREFEITO